



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A  
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E  
URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO  
ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

**RESOLUÇÃO Nº 003 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Tebas – Paraná, como órgão oficial para a publicação legal e divulgação dos atos do Consórcio CID CENTRO e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, no uso das atribuições estatutárias

**CONSIDERANDO** que a publicação oficial é uma das formas de materialização do princípio da publicidade, que é um imperativo constitucional estabelecido pelo artigo 37 da Constituição Federal que garante o acesso à informação sobre os atos públicos,

**CONSIDERANDO** que o princípio da publicidade é fundamental para a transparência dos atos administrativos, possibilitando o controle social da Administração Pública e o exercício da democracia participativa,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Tebas como Órgão Oficial para a publicação dos atos normativos e administrativos do Consórcio CID CENTRO.

**Parágrafo Único.** As edições do Diário Oficial do Município de Nova Tebas serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <https://www.novatebas.pr.gov.br//index.php?sessao=4d1b0>, podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.

**Art. 2º** As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial ora instituído substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Consórcio, exceto quando a legislação Federal ou Estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A  
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E  
URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO  
ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

administrativos.

**Art. 3º** As edições do Diário Oficial atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**Art. 4º** A publicação dos atos de segunda a sexta-feira ocorrerá no mesmo dia do envio, desde que seja enviado até às 16:30 horas.

I. Havendo envio posterior ao horário previsto no *caput* deste artigo, a publicação ocorrerá no primeiro dia útil seguinte.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio, aos 13 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

---

**PEDRO LOURENÇO**

**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID CENTRO**